



## Sumário

O que pode e o que não pode adquirir com os Recursos PDDE – Federal – de acordo com cada Programa .....	3
Organograma: .....	3
1- PDDE Básico.....	4
1-1 Utilização do Recurso PDDE Básico.....	4
2- PDDE Educação Integral: .....	5
2.1 – Programa Mais Educação (PME) .....	5
2.1.1 – Utilização dos Recursos PME.....	5
2.1.1.1- Custeio .....	5
2.1.1.2 – Capital.....	6
2.2 – Programa Novo Mais Educação (PNME) .....	6
2.2.1 – Utilização dos Recursos .....	6
2.2.1.1- Custeio .....	6
2.2.1.2 – Capital.....	7
3- PDDE Qualidade .....	7
3.1- Programa Ensino Médio Inovador (Proemi) .....	7
3.1.1 – Utilização dos Recursos .....	8
3.1.1.1- Custeio .....	8
3.1.1.2 – Capital.....	9
3.2- Educação Conectada: .....	9
3.2.1 – Utilização dos Recursos:.....	9
3.3 - Programa de Fomento ao Novo Ensino Médio (Pronem).....	12
3.3.1 – Utilização dos Recursos .....	13
3.4- PDDE Emergencial.....	13
3.4.1 – Utilização dos Recursos.....	13
3.5- Programa Mais Alfabetização .....	14
3.5.1 – Utilização dos Recursos.....	14
3.6- Programa Tempo de Aprender .....	14
3.6.1 – Utilização do Recursos .....	14
3.6.1.1- Pagamento de Monitor:.....	15
3.6.1.2 – Compra de Materiais.....	15
3.7- Programas Educação e Família .....	15
3.7.1- Utilização dos Recursos.....	16
3.8- Programa Brasil na Escola .....	16

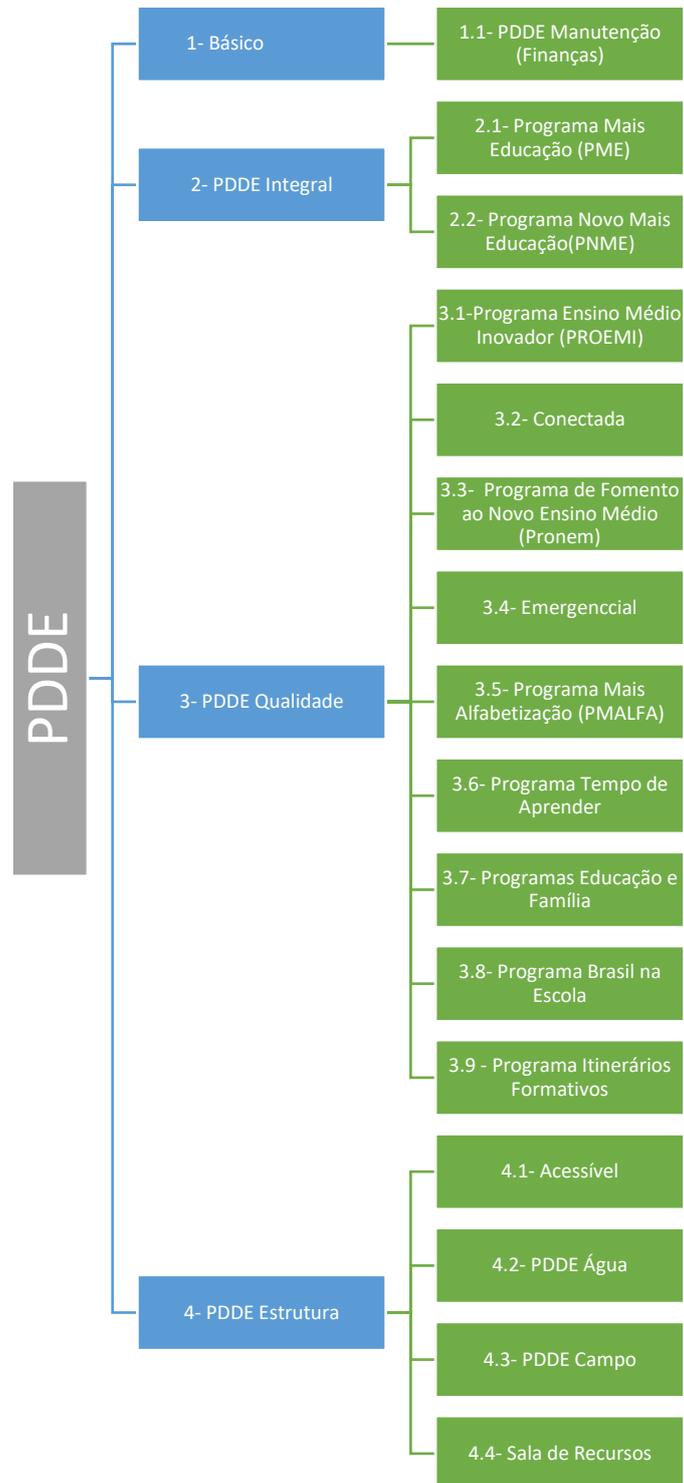


3.8.1- Uso dos Recursos .....	16
3.9 - Programa Itinerários Formativos .....	18
3.9.1 – Uso dos recursos .....	18
4- PDDE Estrutura .....	18
4.1- Escola Acessível .....	18
4.1.1- Uso dos Recursos .....	19
4.2- PDDE Água.....	19
4.2.1- Uso dos Recursos .....	20
4.3- PDDE Campo .....	20
4.3.1- Uso dos Recursos .....	21
4.3.1.1.Recursos de custeio.....	21
4.3.1.2.Recursos de capital .....	22
4.4- Sala de Recursos.....	22
4.4.1. Uso dos Recursos .....	23
5- Conclusão .....	23



## O que pode e o que não pode adquirir com os Recursos PDDE – Federal – de acordo com cada Programa

Organograma:





## 1- PDDE Básico

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, criado em 1995, também conhecido pelas entidades participantes como PDDE Básico, atualmente é regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 setembro de 2021, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

### 1-1 Utilização do Recurso PDDE Básico

Os recursos do PDDE devem ser utilizados para adquirir bens e contratar serviços que contribuam para o funcionamento e melhoria da Infraestrutura física, bem como para o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas das escolas. Para tanto, podem ser empregados, entre outras finalidades, na compra de material de consumo (limpeza, papelaria, Suplementos de informática etc.), material permanente – quando receberem recursos de capital - e para pagar despesas cartorárias decorrentes de alterações de estatutos ou recomposição de membros de UEx.

Não é permitido empregar os recursos do PDDE para implementar ações que já estejam sendo financiadas pelo FNDE. Assim, o dinheiro do PDDE não pode ser utilizado, por exemplo, para comprar livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

Os recursos do PDDE também não podem ser usados em gastos com pessoal (salário, férias, 13º, diárias e passagens, etc.), pagamento de agente público da ativa, tarifas bancárias e tributos (exceto os incidentes sobre os bens adquiridos e/ou serviços contratados).

Outros exemplos de despesas consideradas incompatíveis com os propósitos do PDDE são os gastos com festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios e presentes que não tenham finalidades pedagógicas, bem como transporte para atividades administrativas, reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas e despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc.).



## 2- PDDE Educação Integral:

### 2.1 – Programa Mais Educação (PME)

O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 e integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

#### 2.1.1 – Utilização dos Recursos PME

Escolas que possuem esse recurso, ainda, podem entrar na Repactuação de Valores, que é a possibilidade de reaproveitamento de recursos não utilizados, de transferências realizadas em anos anteriores, por parte das Unidades Executoras (UEX) no âmbito das Ações do Ministério da Educação, conforme [Resolução](#) nº 14 de 16 de Setembro de 2021 e [RESOLUO N 04 DE 19 DE MAIO DE 2022 \(2\) \(1\).pdf](#)

Se preferir, as escolas poderão reunir o conselho e utilizar os recursos de acordo com as reais necessidades da escola contemplada, distribuindo da seguinte forma:

##### 2.1.1.1- Custeio

Direcionado para a compra de materiais de consumo, como:

- \* Compras de materiais pedagógicos;
- \* Compras de materiais de papelaria;
- \* Compras de materiais esportivos;
- \* Pequenas adequações de espaços;<sup>1</sup>
- \* Saídas pedagógicas;

**Obs: NÃO PODE REFORMAS DE PISOS, TETOS, QUIOSQUES E TOLDOS, ALÉM DE CONSTRUÇÃO DE BANCOS E MESAS DE ALVENARIA POIS CONSTITUEM AUMENTO DE AREA CONSTRUÍDA**

---

<sup>1</sup> Quando citamos adequações de espaços, a escola tem que entender que são permitidas pequenas ações estruturais, como pinturas de sala de aula, cortinas, tudo que estiver relacionado ao embelezamento da escola e que não interfere na parte estrutural.



#### 2.1.1.2 – Capital

Aquisição de bens permanentes, como:

- \* TVs;
- \* Data Show;
- \* Mesas de som;
- \* Impressoras;
- \* Computadores;
- \* Tablets;
- \* Bebedouros;
- \* Ventiladores;

## 2.2 – Programa Novo Mais Educação (PNME)

O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Atende ainda ao fixado pela referida Lei quanto a progressiva ampliação do período de permanência na escola.

### 2.2.1 – Utilização dos Recursos

Escolas que possuem esse recurso, ainda, podem entrar na Repactuação de Valores, que é a possibilidade de reaproveitamento de recursos não utilizados, de transferências realizadas em anos anteriores, por parte das Unidades Executoras (UEx) no âmbito das Ações do Ministério da Educação, conforme [Resolução](#) nº 14 de 16 de Setembro de 2021 e [RESOLUO N 04 DE 19 DE MAIO DE 2022 \(2\) \(1\).pdf](#)

Se preferir, as escolas poderão reunir o conselho e utilizar os recursos de acordo com as reais necessidades da escola contemplada, distribuindo da seguinte forma:

#### 2.2.1.1- Custeio

Direcionado para a compra de materiais de consumo, como:

- \* Compras de materiais pedagógicos;



\* Compras de materiais de papelaria;

\* Compras de materiais esportivos;

\* Pequenas adequações de espaços;<sup>2</sup>

\* Saídas pedagógicas;

**Obs: NÃO PODE REFORMAS DE PISOS, TETOS, QUIOSQUES E TOLDOS, ALÉM DE CONSTRUÇÃO DE BANCOS E MESAS DE ALVENARIA POIS CONSTITUEM AUMENTO DE AREA CONSTRUÍDA**

#### 2.2.1.2 – Capital

Aquisição de bens permanentes, como:

\* TVs;

\* Data Show;

\* Mesas de som;

\* Impressoras;

\* Computadores;

\* Tablets;

\* Bebedouros;

\* Ventiladores;

## 3- PDDE Qualidade

### 3.1- Programa Ensino Médio Inovador (Proemi)

O programa Ensino Médio Inovador – EMI foi instituído pela Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009, no contexto da implementação das ações voltadas ao Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. A edição atual do Programa está alinhada às diretrizes e

---

<sup>2</sup> Quando citamos adequações de espaços, a escola tem que entender que são permitidas pequenas ações estruturais, como pinturas de sala de aula, cortinas, tudo que estiver relacionado ao embelezamento da escola e que não interfere na parte estrutural.



metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e à reforma do Ensino Médio proposta pela Medida Provisória 746/2016 e é regulamentada pela Resolução FNDE nº 4 de 25 de outubro de 2016.

O objetivo do EMI é apoiar e fortalecer os Sistemas de Ensino Estaduais e Distrital no desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de Ensino Médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível, que atenda às expectativas e necessidades dos estudantes e às demandas da sociedade atual. Deste modo, busca promover a formação integral dos estudantes e fortalecer o protagonismo juvenil com a oferta de atividades que promovam a educação científica e humanística, a valorização da leitura, da cultura, o aprimoramento da relação teoria e prática, da utilização de novas tecnologias e o desenvolvimento de metodologias criativas e emancipadoras.

### 3.1.1 – Utilização dos Recursos

Escolas que possuem esse recurso, ainda, podem entrar na Repactuação de Valores, que é a possibilidade de reaproveitamento de recursos não utilizados, de transferências realizadas em anos anteriores, por parte das Unidades Executoras (UEx) no âmbito das Ações do Ministério da Educação, conforme [Resolução](#) nº 14 de 16 de Setembro de 2021 e [RESOLUO N 04 DE 19 DE MAIO DE 2022 \(2\) \(1\).pdf](#)

Se preferir, as escolas poderão reunir o conselho e utilizar os recursos de acordo com as reais necessidades da escola contemplada, distribuindo da seguinte forma:

#### 3.1.1.1- Custeio

Direcionado para a compra de materiais de consumo, como:

- \* Compras de materiais pedagógicos;
- \* Compras de materiais de papelaria;
- \* Compras de materiais esportivos;
- \* Pequenas adequações de espaços;<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Quando citamos adequações de espaços, a escola tem que entender que são permitidas pequenas ações estruturais, como pinturas de sala de aula, cortinas, tudo que estiver relacionado ao embelezamento da escola e que não interfere na parte estrutural.



\* Saídas pedagógicas;

**Obs: NÃO PODE REFORMAS DE PISOS, TETOS, QUIOSQUES E TOLDOS, ALÉM DE CONSTRUÇÃO DE BANCOS E MESAS DE ALVENARIA POIS CONSTITUEM AUMENTO DE AREA CONSTRUÍDA**

### 3.1.1.2 – Capital

Aquisição de bens permanentes, como:

- \* TVs;
- \* Data Show;
- \* Mesas de som;
- \* Impressoras;
- \* Computadores;
- \* Tablets;
- \* Bebedouros;
- \* Ventiladores;

### 3.2- Educação Conectada:

O Programa de Inovação Educação Conectada do Ministério da Educação tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e satelital, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica. Está estruturado na PORTARIA Nº 126, DE 21 DE JULHO DE 2022 (Clique [aqui](#) ) .

#### 3.2.1 – Utilização dos Recursos:



<b>Melhorias de infraestrutura interna</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pode ou Não - CITEM</b>
<b>Acces Point com até 100 conexões simultâneas</b>	Capital	Aparelho que fornece o acesso à internet aos usuários, com capacidade de até 100 conexões simultâneas.	SIM
<b>Acces Point com até 200 conexões simultâneas</b>	Capital	Aparelho que fornece o acesso à internet aos usuários, com capacidade de até 200 conexões simultâneas.	SIM
<b>Firewall</b>	Custeio	Solução de segurança que visa impedir tentativas de invasão a rede e conexões não autorizadas	NÃO
<b>Nobreak</b>	Capital	Dispositivo de proteção que vem com uma bateria. Em caso de quedas ou variações de eletricidade, ele protege os equipamentos eletrônicos funcionando como fonte de alimentação, dessa forma evita que os aparelhos queimem.	NÃO
<b>Rack 6U ou 8U</b>	Capital	O rack serve para acomodação e organização de cabeamento estruturado, equipamentos de telefonia, telecomunicações como, roteadores de internet fibra óptica, modems e outros acessórios de informática tais como switches	SIM
<b>Serviço de implantação de infraestrutura (cabeamento)</b>	Custeio	É o serviço que irá instalar o cabeamento para que seja possível realizar a conexão dos dispositivos à internet, por meio de cabos de rede.	NÃO
<b>Caixa de cabos de rede (com 300m ou mais)</b>	Custeio		SIM
<b>Switch com 48 portas POE</b>	Capital	O switch é responsável por conectar vários computadores em uma mesma rede local de computadores. Neste caso disponibiliza 48 portas de acesso	NÃO
<b>Switch com 24 portas POE</b>	Capital	O switch é responsável por conectar vários computadores em uma mesma rede local de computadores. Neste caso disponibiliza 24 portas de acesso	NÃO
<b>Switch com 16 portas POE</b>	Capital	O switch é responsável por conectar vários computadores em uma mesma rede local de computadores. Neste caso disponibiliza 16 portas de acesso	NÃO
<b>Switch com 8 portas POE</b>	Capital	O switch é responsável por conectar vários computadores em uma mesma rede local de computadores. Neste caso disponibiliza 8 portas de acesso	NÃO
<b>Controladora (em nuvem)</b>	Capital		NÃO



<b>Conectores RJ45 (caixa com 50)</b>	Custeio		SIM
<b>Dispositivos eletrônicos</b>			
<b>Laptop Educacional</b>	Capital	Computador portátil	SIM
<b>Computador interativo</b>	Capital	O dispositivo permite apresentar conteúdos digitais armazenados no servidor da escola. (projektor multimídia)	SIM
<b>Caixa de som</b>	Capital		SIM
<b>Carrinho de recarga /estação de recarga</b>	Capital		SIM
<b>Computadores (para uso docente e administrativo)</b>	Capital		SIM
<b>Conversor de TV comum para smartTV</b>	Capital		SIM
<b>Dispositivo para uso dos estudantes: cloudbook</b>	Capital		NÃO
<b>Dispositivo para uso dos estudantes: notebook</b>	Capital		NÃO
<b>headset</b>	Capital		SIM
<b>Impressora multifuncional</b>	Capital		SIM
<b>Kit centro de mídias</b>	Capital		SIM
<b>Microfone</b>	Capital		SIM
<b>Projektor multimídia</b>	Capital		SIM
<b>Repetidor de sinal wifi</b>	Capital		SIM
<b>Smartv 32 polegadas</b>	Capital		NÃO
<b>Smartv 42 polegadas</b>	Capital		NÃO
<b>Teclado e mouse</b>	Custeio		SIM
<b>Chromebook</b>	Capital	Computador portátil	SIM
<b>Notebook</b>	Capital	Computador portátil	NÃO
<b>Tablet</b>	Capital	Computador portátil	NÃO
<b>Lousa digital interativa</b>	Capital	A lousa digital é como uma tela imensa de um computador, porém mais inteligente, pois é sensível ao toque. Desta forma, tudo o que se pensar em termos de recursos de um computador, de multimídia, simulação de imagens e navegação na internet é possível com ela	SIM



<b>Estação de recarga móvel</b>	Capital	O carrinho de recarga é um equipamento utilizado para carregar a bateria de equipamentos de TI usados em salas de aula. Ele permite o armazenamento e a recarga de notebooks, tablets e Chromebooks, otimizando o uso desses equipamentos.	<b>NÃO</b>
<b>Kit de robótica</b>	Capital	O kit de robótica ajuda você a aprender a programar, conceitos de mecânica e automação auxiliando no aprendizado da eletrônica	<b>SIM</b>
<b>Recursos Educacionais Digitais</b>			
<b>Ações de formação</b>	Custeio		<b>SIM</b>
<b>Elaboração ou contratação de recursos educacionais digitais</b>	Custeio		<b>SIM</b>
<b>Licença de Games e plataforma educacional</b>	Custeio		<b>SIM</b>
<b>Licença de sistema de gestão</b>	Custeio		<b>SIM</b>
<b>Licença de sistemas operacionais</b>	Custeio		<b>SIM</b>
<b>Contratação de conectividade para uso pedagógico</b>	Custeio		<b>SIM</b>

### 3.3 - Programa de Fomento ao Novo Ensino Médio (Pronem)

O programa, instituído pela Portaria MEC n.649/2018, tem como objetivo apoiar as secretarias de educação estaduais e do DF na implementação do Novo Ensino Médio, aprovado por meio da lei n.13415/2017, por meio das seguintes ações: apoio técnico para a elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio; apoio técnico à implantação de escolas-piloto do Novo Ensino Médio; apoio financeiro; e formação continuada por meio do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC (Portaria MEC nº 331/2018). Para garantir a implantação de escolas piloto o MEC lançou as diretrizes do apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE, Portaria n.1024/2018, e o repasse de recursos às escolas é realizado conforme estabelecido na Resolução FNDE n.21/2018. A unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPD) da Secretaria de Educação Básica do MEC.



### 3.3.1 – Utilização dos Recursos

Os valores transferidos devem ser utilizados apenas para a implementação do Programa nas escolas participantes, e enriquecimento do currículo, além de pagar despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estão definidas no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, com exceção daquelas previstas nos incisos IV, VI e VII.

Escolas que possuem esse recurso, ainda, podem entrar na Repactuação de Valores, que é a possibilidade de reaproveitamento de recursos não utilizados, de transferências realizadas em anos anteriores, por parte das Unidades Executoras (UEx) no âmbito das Ações do Ministério da Educação, conforme [Resolução nº 14 de 16 de Setembro de 2021](#) e [RESOLUO N 04 DE 19 DE MAIO DE 2022 \(2\) \(1\).pdf](#)

## 3.4- PDDE Emergencial

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência e prestação de contas dos recursos destinados à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Emergencial, em caráter excepcional, para atender a escolas públicas das redes estaduais, municipais e distrital, com matrículas na educação básica, para auxiliar nas adequações necessárias, segundo protocolo de segurança para retorno às atividades presenciais, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19.

### 3.4.1 – Utilização dos Recursos

Os recursos transferidos à conta do PDDE Qualidade, a título emergencial, destinam-se à cobertura de despesas de custeio e capital, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino, adequando as estruturas e adquirindo materiais necessários para manter o protocolo de segurança das respectivas redes educacionais, com vistas à consecução dos objetivos de recondução e promoção da normalidade do ambiente escolar. Parágrafo único. A aplicação dos recursos do PDDE Emergencial segue os moldes operacionais do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme descritos no artigo 4º da Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013.



Escolas que possuem esse recurso, ainda, podem entrar na Repactuação de Valores, que é a possibilidade de reaproveitamento de recursos não utilizados, de transferências realizadas em anos anteriores, por parte das Unidades Executoras (UEX) no âmbito das Ações do Ministério da Educação, conforme [Resolução](#) nº 14 de 16 de Setembro de 2021 e [RESOLUO N 04 DE 19 DE MAIO DE 2022 \(2\) \(1\).pdf](#)

### 3.5- Programa Mais Alfabetização

O Programa Mais Alfabetização, criado pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, é uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

#### 3.5.1 – Utilização dos Recursos

Escolas que possuem esse recurso, ainda, podem entrar na Repactuação de Valores, que é a possibilidade de reaproveitamento de recursos não utilizados, de transferências realizadas em anos anteriores, por parte das Unidades Executoras (UEX) no âmbito das Ações do Ministério da Educação, conforme [Resolução](#) nº 14 de 16 de Setembro de 2021 e [RESOLUO N 04 DE 19 DE MAIO DE 2022 \(2\) \(1\).pdf](#). Ou nos moldes do Programa Tempo de Aprender.

### 3.6- Programa Tempo de Aprender

Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização.

#### 3.6.1 – Utilização do Recursos

Os recursos destinados ao Programa Tempo de Aprender, são apenas da natureza de custeio e serão utilizados da seguinte forma:



### 3.6.1.1- Pagamento de Monitor:

As escolas receberão um valor de R\$ 150,00 por mês, para pagamento de monitor. Esse monitor, chamado de Assistente de alfabetização, receberá esse valor para cada turma trabalhada, por 05 horas semanais, podendo, o mesmo, trabalhar até com 08 turmas.

As atividades devem iniciar sempre nos primeiros dias letivos de cada mês e o pagamento do profissional, ocorrerá, sempre no último dia letivo de cada mês.

Caso, por diversos motivos, tenha que ocorrer o pagamento parcial, esse valor é de R\$ 7,50 por turma/dia.

### 3.6.1.2 – Compra de Materiais

A escola recebe um valor de R\$ 15,00 por aluno para a compra de materiais pedagógicos voltados para a alfabetização dos 1<sup>os</sup> e 2<sup>os</sup> anos.

## 3.7- Programas Educação e Família

O Programa Educação e Família tem por finalidade, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

Está respaldado pela [Resolução nº 03, de 19 de maio de 2022](#)

Constituem-se ações estratégicas para o alcance dos objetivos do Programa Educação e Família: PDDE Educação e Família; Projetos de Formação; Conselho Escolar e Clique Escola.

Esta ação destina recursos financeiros às escolas públicas de educação básica das redes municipais, estaduais e distritais, para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE, a fim de propiciar o desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida. Por meio do Plano de Ação, as escolas beneficiadas organizam suas atividades com o estabelecimento de metas, prazos e respectivos custos.



### 3.7.1- Utilização dos Recursos

Os recursos, unicamente de Custeio, variam de R\$ 2.000,00 a R\$ 3.500,00 que deverão ser distribuídos para duas ações (Projeto de Vida e Acompanhamento da Vida Escolar), em que a escola deverá desenvolver, pelo menos, duas atividades elaboradas no PAF, escolhendo entre Oficinas, Palestras, Rodas de Conversa, Visita Guiada e Reunião de Talentos

## 3.8- Programa Brasil na Escola

O Programa Brasil na Escola tem por objetivo induzir inovações e estratégias para assegurar a permanência e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, apoiando a execução das metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE). O Programa está estruturado em três eixos: apoio técnico e financeiro às escolas, valorização de boas práticas e inovação. Está previsto, também, realização de formações, seminários, fóruns e estudos sobre o Ensino Fundamental, além de seleção de escolas para o fomento de projetos inovadores. Foi instituído pela [Portaria nº 177, de 30 de março de 2021](#),

### 3.8.1- Uso dos Recursos

Os recursos destinados ao financiamento das ações no âmbito do Programa Brasil na Escola no Eixo Apoio Técnico e Financeiro serão repassados às UEx representativas das escolas participantes para a cobertura de despesas de custeio e capital, considerando:

I – parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por escola validada, a ser repassado após a conclusão da Fase de Adesão, conforme disposto no Capítulo II; e

II – parcela variável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por estudante matriculado nos anos finais do ensino fundamental, calculada com base nas informações do último Censo, a ser repassada em três partes, sendo:

a) trinta e cinco por cento após o envio das informações do primeiro ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC;



b) trinta e cinco por cento após o envio das informações do segundo ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC; e

c) trinta por cento após a aferição do cumprimento das metas de redução dos índices de evasão, abandono e aumento dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

A parcela variável será exclusivamente destinada para despesas de custeio.

Os recursos destinados ao financiamento das ações no âmbito do Programa Brasil na Escola no Eixo Valorização de Boas Práticas serão repassados às UEx representativas das escolas participantes, para a cobertura de despesas de custeio e capital em parcela única de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Os recursos são destinados ao desenvolvimento das ações do Programa Brasil na Escola, devendo ser empregados em pelo menos uma das seguintes finalidades:

I – ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem indicadas no Plano de Atendimento da Escola;

II – aquisição de material de consumo;

III – contratação de serviços necessários às atividades de implementação do Programa ou adaptação e revitalização dos espaços para atividades de ensino e aprendizagem;

IV – aquisição de material permanente;

V – desenvolvimento de atividades de acompanhamento personalizado dos estudantes, incluindo avaliações de desempenho;

VI – desenvolvimento de atividades de enfrentamento da evasão, do abandono e da infrequência escolar; e

VII – contratação de serviços, preferencialmente com suporte digital, que apoiem e complementem o processo de aprendizagem dos estudantes, inclusive quanto ao desenvolvimento de competências socioemocionais e projetos de vida.

Eventuais rendimentos obtidos com aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente para a implementação das atividades do Programa Brasil na Escola, respeitadas as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



### 3.9 - Programa Itinerários Formativos

O programa tem por finalidade coordenar a implementação do Novo Ensino Médio e promover o apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio e a integração entre as instituições de ensino superior, setor produtivo, escolas e secretarias de educação, de modo a contribuir com o desenvolvimento do projeto de vida do jovem, a sua formação integral e a inserção no mundo do trabalho. Está regido pela Resolução n. 22, de 16/11/2021.

#### 3.9.1 – Uso dos recursos

Os recursos de que trata esta resolução deverão ser destinados ao desenvolvimento de Propostas de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF do Novo Ensino Médio, e poderão ser empregados na:

I - aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários à implantação dos itinerários formativos;

II - contratação de serviços para realização de atividades pedagógicas, acompanhamento personalizado da aprendizagem ou realização de pequenos reparos e adequações de infraestrutura necessários à implantação dos Itinerários formativos; ou

III - aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à implantação dos itinerários formativos.

## 4- PDDE Estrutura

### 4.1- Escola Acessível

O Programa Escola Acessível consiste na promoção da acessibilidade como medida estruturante para consolidar um sistema educacional inclusivo, promovendo condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e a comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular. Baseia-se na Resolução **n. 20, de 19/10/2018**



#### 4.1.1- Uso dos Recursos

Os recursos financeiros de que trata essa Resolução deverão ser empregados em:

I - aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços para construção e adequação de rampas, alargamento de portas e passagens, instalação de corrimão, construção e adequação de sanitários para acessibilidade e colocação de sinalização visual, tátil e sonora;

II - aquisição de jogos pedagógicos;

III - aquisição de cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis e mobiliários acessíveis;

IV - aquisição de outros produtos de tecnologia assistiva.

Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Os recursos financeiros deverão ser utilizados conforme o Plano de Atendimento e as finalidades a que se refere e os saldos em conta, em 31 de dezembro de 2021, reprogramados para utilização, preferencialmente, na aquisição de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, destinados à implementação de atividades educativas e pedagógicas desenvolvidas nas escolas beneficiárias.

#### 4.2- PDDE Água

Promover ações voltadas para a melhoria da qualidade das escolas públicas das redes distrital, municipal e estadual garantindo o adequado funcionamento do abastecimento contínuo de água, por meio de aquisição de equipamentos, instalações hidráulicas e contratação de mão-de-obra voltada à construção de poços ou cisternas. Baseia-se na **Resolução n. 02 de 20/04/2021**

O PDDE/Água na Escola consiste no repasse financeiro por meio de transferência de recursos, nas categorias econômicas de custeio e capital, para aquisição de equipamentos, instalações hidráulicas e contratação de mão-de-obra voltada à construção de poços e cisternas e à utilização de outras formas e meios que lhes assegurem abastecimento contínuo de água adequada ao consumo humano.



#### 4.2.1- Uso dos Recursos

Recursos de custeio 80% do total que poderá ser empregado em:

1. Instalação de rede hidráulica;
2. 2. Obras de reparo ou de ampliação na rede hidráulica (substituição de encanamento, correção de vazamento, rachaduras etc.);
3. 3. Pagamento de mão de obra (serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, marceneiro, eletricista, bombeiro hidráulico etc.) em conformidade com as obras a serem realizadas;
4. 4. Aquisição de material de construção (areia, brita, cimento, tijolos, telhas, tinta etc.);
5. 5. Perfuração de poço artesiano ou cisterna no terreno da escola e colocação de bomba elétrica.

Recursos de CAPITAL - Aquisições 20% do total dos Recursos

1. Aquisição de bomba elétrica para poço artesiano ou cisterna.

Fica vedada a aquisição e utilização e de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água. Os saldos financeiros provenientes da não utilização dos recursos repassados na forma deste artigo, observada a categoria econômica, deverão ser empregados na aquisição de material de consumo ou permanente que concorra para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas beneficiadas.

Para consultar o Guia de orientações do PDDE Água, clique [aqui](#) .

#### 4.3- PDDE Campo

Destina recursos financeiros para escolas localizadas na zona rural (campo, indígena e quilombola), a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades educacionais, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do desempenho escolar. **Resolução n. 05, de 20/04/2021.**



#### 4.3.1- Uso dos Recursos

A cada escola será destinado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e deste valor 70% serão liberados em recursos de custeio e 30% em recursos de capital. Observação: do valor liberado em custeio, até 20% poderá ser utilizado para pagamento de mão-de-obra.

A seguir, segue orientações dos recursos de Custeio e de Capital

##### 4.3.1.1. Recursos de custeio

1. Obras de reparo nas paredes internas e externas (reboco, pintura, colocação de roda-pés, correção de rachaduras e infiltrações, colocação de azulejos nas partes frias – banheiro e cozinha etc.).
2. Realizar instalação de rede hidráulica.
3. Obras de reparo no piso (correção de falhas, rachaduras, buracos; nivelamento, colocação de revestimento etc.).
4. Obras de reparo ou de ampliação na rede hidráulica (substituição de encanamento, correção de vazamento, rachaduras etc.).
5. Obras de reparo nas janelas (substituição de vidros quebrados, colocação de fechaduras, trameças, etc).
6. Obras de reparo nos telhados (infiltrações, substituição de telhas quebradas, colocação de forro ou laje etc.).
7. Realizar instalação de rede elétrica (caixa de luz, fiação, interruptores, etc.).
8. Instalação de pias na cozinha e de louça nos sanitários (pias e vasos).
9. Obras de reparo ou de ampliação nas instalações elétricas (internalização de fiação aparente, substituição de fios desencapados ou deteriorados, substituição de lâmpadas etc.).
10. Conserto de equipamentos de cozinha (fogão a gás, geladeira etc.).
11. Reforma de mobiliário escolar (carteiras e mesas de alunos e professor, quadro, armário, estante etc.).
12. Pagamento de mão de obra (serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, marceneiro, electricista, bombeiro hidráulico etc.), em conformidade com as obras a serem realizadas.



13. Aquisição de material escolar (cartolina, pincel atômico, lápis de cera, lápis de cor, tinta guache, papelão, cola, lápis, caneta hidrocor, papel [sulfite branco, papel sulfite colorido, celofane, crepom]) para atividades pedagógicas coletivas desenvolvidas pela escola.

#### 4.3.1.2. Recursos de capital

1. Aquisição de equipamentos para

2. Aquisição de material de cozinha: fogão a gás, botijão, geladeira, utensílios (panelas, pratos, talheres, prateleiras etc.). construção (areia, brita, cimento, tijolos, telhas, tinta etc.).

3. Aquisição de mobiliário escolar (carteiras e mesas para alunos, em conformidade com a idade e em observância às normas ergonômicas), mesa e cadeira para professor, quadro, armário, estante etc.

4. Aquisição de bomba elétrica para poço artesiano ou cisterna

5. Perfuração de poço artesiano ou cisterna no terreno da escola e colocação de bomba elétrica.

**Observação: ficam vedadas a aquisição e utilização de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água.**

**Não podem ser adquiridos alimentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico, entre outros que podem ser obtidos por meio de outras ações e programas educacionais financiados pelo Governo Federal.**

**Para consultar o Guia de Orientações é só clicar [aqui](#).**

#### 4.4- Sala de Recursos

Recursos Multifuncionais destina recursos financeiros para equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas às escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da Educação Básica, em conformidade com o Programa Escola Acessível.



#### 4.4.1. Uso dos Recursos

Os recursos podem ser utilizados na aquisição de itens e materiais pedagógicos; cadeiras de rodas; bebedouros acessíveis; produtos de tecnologia assistiva, equipamentos e materiais para o atendimento educacional especializado bilíngue de surdos, entre outros.

De acordo com a Resolução n. 15, de 07/10/2020, os recursos financeiros deverão ser empregados em:

I – aquisição de itens e materiais pedagógicos;

II – aquisição de cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis;

III – aquisição de produtos de tecnologia assistiva; e

IV – aquisição de equipamentos e materiais para o atendimento educacional especializado bilíngue de surdos.

Tecnologia Assistiva é uma área interdisciplinar do conhecimento, que diz respeito a produtos, recursos, estratégias, metodologias, práticas e serviços que visam a promover a funcionalidade de pessoas com deficiência/ impedimentos ou mobilidade reduzida, relacionada à atividade, colaborando para a autonomia, a qualidade de vida e a inclusão social.

Apenas os valores recebidos em 2021 podem ser repactuados, os recebidos em 2022 devem seguir conforme planejado.

## 5- Conclusão

Cada programa é regido por sua própria resolução e/ou portaria. As escolas precisam utilizar esses recursos em prol de melhorias pedagógicas de suas unidades, para que essas verbas não fiquem paradas.

Antes de executar quaisquer ações que envolvam a parte de estrutura, é necessário consultar a equipe de Obras das Diretorias de Ensino.

A equipe dos Programas MEC da Seduc, coloca-se à disposição para quaisquer dúvidas.

Responsáveis

- **Luciana Virgilio de Souza:** [luciana.souza@educacao.sp.gov.br](mailto:luciana.souza@educacao.sp.gov.br)
- **Maria Inês de Fatima Rocha Bullo:** [maria.fatima@educacao.sp.gov.br](mailto:maria.fatima@educacao.sp.gov.br)